



MEMÓRIA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 9 de dezembro de 2021

Horário: 14h30

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília-DF

1 - ABERTURA

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, José Roberto Bueno Junior, dando início aos trabalhos discorreu sobre os assuntos da pauta, passando, em seguida, a palavra ao Presidente do CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, que cumprimentou as autoridades presentes e as demais que participaram por meio eletrônico de videoconferência.

O Presidente do CNPE, destacou que apesar de todas as dificuldades enfrentadas durante o ano de 2021, o ano que se finda é de comemoração, tendo em vista que o Conselho deliberou diversas matérias importantes para a economia do País. Salientou que foram aprovadas 25 (vinte e cinco) resoluções, sendo 24 (vinte e quatro) publicadas, podendo alcançar 30 (trinta) com as 4 (quatro) que serão analisadas nessa reunião e 1 (uma) que será objeto da reunião extraordinária marcada para 21 de dezembro, superando, assim, todas as marcas registradas ao longo dos 21 (vinte e um) anos de CNPE, o que demonstra o intenso e profícuo trabalho realizado pelo Conselho no ano em curso.

Informou ainda, que no próximo dia 17 (dezessete) de dezembro, ocorrerá a 2ª rodada do leilão dos excedentes da cessão onerosa dos campos de Sépia e Atapú que se configura como segundo maior leilão de petróleo e gás já realizado no mundo. O primeiro foi no dia 6 (seis) de novembro de 2019, viabilizado por esse Conselho.

2 – MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Secretário-Executivo do CNPE, de acordo com os termos regimentais, passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG, Rafael Bastos da Silva, que fez uma introdução da proposta de resolução que “Autoriza a licitação dos blocos de Esmeralda, Água Marinha, Ágata, Bumerangue, Cruzeiro do Sul, Norte de Brava, Sudoeste de Sagitário, Itaimbezinho, Turmalina, Jade e Tupinambá no Sistema de Oferta Permanente, sob o regime de partilha de produção, e aprova os parâmetros técnicos e econômicos do Certame”.

O Secretário, iniciou a apresentação informando que a proposta tem por motivação o elevado risco exploratório e econômico das áreas remanescentes e como objetivo a aprovação de parâmetros técnicos e econômicos para a licitação de 11 (onze) blocos no regime de partilha de produção, autorizando a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a ofertá-los no sistema de Oferta Permanente.

Segundo o Secretário, 5 (cinco) destes blocos foram ofertados e não arrematados na 4ª e 6ª Rodadas de Partilha de Produção e os outros 6 (seis) blocos seriam ofertados na 7ª e 8ª Rodadas de Partilha de Produção. Destacou as vantagens da Oferta Permanente, informando que o mercado nomeia os blocos ou setores que farão parte do ciclo da oferta, por meio da Declaração de Interesse, fazendo com que a licitação aconteça com maiores garantias de sucesso. Destacou ainda, que o potencial de

investimentos para todas as áreas, em caso de descobertas comerciais de petróleo ou gás natural e desenvolvimento da produção, é de US\$ 150 bilhões.

Em seguida, passou a palavra para o Coordenador-Geral do Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG/SPG, Jair Rodrigues dos Anjos, que enfatizou o elevado risco exploratório e econômico das áreas remanescentes, com a possibilidade da ocorrência de leilão deserto e apresentou os Parâmetros Técnicos e Econômicos da Modelagem, com alternativas e sugestão para apreciação do Colegiado. Salientou ainda, que em conformidade com a legislação em vigor, a Petrobras deverá manifestar o seu direito de preferência, em até 30 dias, após a publicação da Resolução.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta, contendo os valores de bônus de assinatura e os percentuais de alíquotas sugeridas, em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Dando prosseguimento, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG, Rafael Bastos da Silva, que apresentou proposta de resolução que “Altera a Resolução CNPE nº 17, de 8 de junho de 2017, para autorizar a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP a definir e licitar em Oferta Permanente, no regime de concessão, blocos em quaisquer bacias terrestres ou marítimas, bem como licitar campos devolvidos ou em processo de devolução, excluindo-se os blocos na Área do Pré-sal e em Áreas Estratégicas, e dá outras providências”.

Iniciou a apresentação informando que a proposta de alteração tornou-se necessária em face do fortalecimento do Sistema de Oferta Permanente. Esclareceu que a motivação da proposta consiste no fato de que o sistema permite que o mercado nomine os setores e blocos de interesse, haja vista que o mesmo está cada vez mais avesso ao risco e, nesse cenário, ofertar áreas em licitações convencionais pode acarretar em séria temeridade de leilão vazio.

Segundo o Secretário, a proposta autoriza a ANP a definir e licitar, em Oferta Permanente, no regime de concessão, blocos em quaisquer bacias terrestres ou marítimas, bem como licitar campos devolvidos ou em processo de devolução. Esclareceu que os campos ou blocos na Área do Pré-sal ou em Áreas Estratégicas ficam excluídos dessa autorização, salvo por determinação específica do CNPE com definição dos parâmetros a serem adotados para cada campo ou bloco a ser licitado.

Por fim, informou que a medida abarca os blocos localizados na plataforma continental brasileira, além das 200 milhas náuticas e os blocos que seriam ofertados na 18ª Rodada de Licitações, em 2022, transferindo-os para o sistema de Oferta Permanente.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Dando continuidade aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG, Rafael Bastos da Silva, que apresentou proposta de resolução que “Dispõe sobre diretrizes para a qualificação de projetos de Poço Transparente, de que trata o Decreto nº 10.336, de 5 de maio de 2020. ”

Iniciou a apresentação informando que o Decreto nº 10.336, de 2020, qualificou como prioritário o projeto Poço Transparente, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, para fins de apoio ao licenciamento ambiental e de outras medidas necessárias à viabilização do projeto.

Destacou que a proposta objetiva determinar que os Ministérios de Minas e Energia e da Economia, em conjunto com a ANP e a Empresa de Pesquisa Energética - EPE, elaborem e publiquem edital para qualificação de projetos visando à execução do Poço Transparente, em prazo de até 90 (noventa) dias, submetendo-o a consulta pública.

Destacou ainda, que a medida é um passo fundamental para o desenvolvimento de novos investimentos em exploração e produção de petróleo e gás natural em terra, em alinhamento com objetivos do Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres – Reate, e do Novo Mercado do Gás.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Energia Elétrica, Christiano Vieira da Silva, que apresentou proposta de resolução que “Altera a Resolução CNPE nº 22, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes visando garantir a coerência e a integração das metodologias e programas computacionais utilizados pelo Ministério de Minas e Energia, pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.”

A proposta, segundo o Secretário, visa alterar, em parte, o § 2º do artigo 6º da Resolução nº 22, de 2021, no que se refere a definição da política operativa, relativa as alterações nos dados de entrada que não decorrem de correção de erros ou de atualização com calendário predefinido, conforme regulação da ANEEL.

Informou que o § 2º do artigo 6º da Resolução nº 22, de 2021, passará a ter a seguinte redação: “§2º Alterações nos dados de entrada que não decorrerem de correção de erros ou de atualização com calendário predefinido, conforme regulação da ANEEL, deverão ser comunicadas aos agentes com antecedência não inferior a um mês do Programa Mensal de Operação – PMO em que serão implementadas para que tenham efeitos na formação de preço. ”

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

3 – ASSUNTOS GERAIS

O Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, informou que foi encaminhada previamente para apreciação dos Conselheiros, a minuta das Memórias da 6ª e 7ª Reuniões Extraordinárias, realizadas em 5 e 20 de outubro de 2021, respectivamente, e como não houve nenhuma manifestação dos Conselheiros, consideraram-se, por unanimidade, aprovadas.

Apresentou o balanço das resoluções aprovadas pelo Conselho e publicadas no ano de 2021, destacando que ao todo, foram aprovadas 25 (vinte e cinco) resoluções, sendo 24 (vinte e quatro) publicadas. Destacou a aprovação de mais 4 (quatro), aprovadas nessa reunião e informou que será apresentada mais 1 (uma) proposta de resolução na reunião extraordinária marcada para o próximo dia 21 de dezembro, às 15h30.

Informou ainda, que foi distribuído aos Conselheiros um Caderno de Apoio contendo os seguintes Relatórios Executivos das Atividades Desenvolvidas pelos Comitês Técnicos e Grupos de Trabalhos do CNPE, no ano de 2021: - Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico – CPAMP (Portaria MME nº 282, de 2019); - Comitê de Implementação da Modernização do Setor Elétrico – CIM. (Portaria MME nº 403, de 2019); - Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética – CGIEE (Decreto nº 9.864, de 2019); - Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis – Comitê RenovaBio e CRBIO (Decreto nº 9.888, de 2019); - Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural – CMGN (Decreto nº 9.934, de 2019); e o Comitê Técnico Integrado para o Desenvolvimento do Mercado de Combustíveis, demais Derivados de Petróleo e Biocombustíveis - CT-CB (Decreto nº 9.928, de 2019).

Na sequência, passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG, Rafael Bastos da Silva, que fez algumas considerações a respeito do Relatório sobre os Estudos do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis – SINEC, passando, em seguida, a palavra para a Diretora do Departamento de Combustíveis e Derivados do Petróleo, Marisa Maia de Barros, que apresentou justificativas quanto a retirada do tema da pauta.

A Diretora, informou que a conclusão do relatório 2021, foi no sentido de dispensar a formação de reserva estratégica e recomendar a constituição de estoques operacionais, no entanto, esclareceu que posteriormente foi identificada a oportunidade de melhoria no processo de suporte técnico ao Conselho, incluindo a possibilidade de considerar aspectos da Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas, que tem como base a Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – PNSIC.

Por fim, propôs que o tema, após revisão, poderia ser apreciado pelo Colegiado em reunião extraordinária no primeiro trimestre de 2022, respeitando os prazos envolvidos na elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O Secretário-Executivo do CNPE, após as justificativas apresentadas, colocou a proposta em votação por parte dos membros do Conselho que aprovaram, por unanimidade.

Dando continuidade, o Secretário-Executivo do CNPE, informou aos Conselheiros que o Relatório das Atividades desenvolvidas em 2021 e perspectivas das secretarias setoriais/MME, encontra-se no Caderno de Apoio distribuído.

Prosseguindo, fez um relato e deu conhecimento aos membros do Conselho do Acórdão nº 2480/2021-TCU-Plenário, que trata do acompanhamento da outorga de contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural no polígono do Pré-sal, referente ao Segundo Leilão dos Volumes Excedentes ao Contrato de Cessão Onerosa, pactuado entre União e Petrobras, em 2010.

Concluindo, propôs aos membros do Conselho, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 3.520, de 2000, a agenda básica dos trabalhos para o ano de 2022. O Colegiado aprovou a agenda, com indicação de uma reunião ordinária para o dia 8 de dezembro de 2022.

Na sequência, passou a palavra a Secretária-Executiva do Ministério de Minas e Energia, Marisete Fátima Dadald Pereira, para suas considerações finais.

A Secretária-Executiva, em nome do Presidente do Conselho, Ministro Bento Albuquerque, agradeceu a presença de todos os membros do Conselho e demais participantes, ressaltando a performance do Colegiado na deliberação dos temas de grande relevância para o País e desejou boas festas a todos.

Com essas considerações, a reunião foi encerrada pelo Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, com registro do agradecimento a todos os presentes.